



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 020/2023



Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.*

As alterações procedidas no Projeto de Lei anexo se limitam a criar uma Secretaria, qual seja de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, bem como a alterar a estrutura dos cargos de provimento em comissão, criando ou os redenominando, estabelecendo também os respectivos valores do vencimento base e da gratificação por representação.

Vale informar a essa Casa Legislativa que as alterações procedidas por meio da matéria anexa não alteram o valor das despesas já previstas na Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, para gasto com cargos de provimento em comissão.

Portanto, as alterações procedidas na Lei nº 1.804/2017 não implicam aumento de despesa, pois ao tempo em que criam ou alteram a estrutura administrativa dos cargos de provimento em comissão existentes nessa Lei, outros são extintos, de modo a assegurar que não haja aumento de despesa com pessoal do quadro de provimento em comissão.

Ao ensejo em que esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares para a aprovação da matéria anexa, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de abril de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova para criar a Secretaria da Defesa Civil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o item 11 à alínea “b” do inciso I do art. 8º da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, de seguinte redação:

“Art. 8º.....
.....

11. Secretaria da Defesa Civil - SEDECIM.”

Art. 2º Fica acrescentado à Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, o art. 19-B de seguinte redação:

“Art. 19-B. Compete à Secretaria da Defesa Civil:

I - auxiliar o Prefeito na formulação de políticas públicas e diretrizes concernentes às áreas de proteção e defesa civil no município;

II - Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;

III - elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no Município;

IV - ordenar a elaboração do Plano de Contingência Municipal;

V - disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;

VI - prestar informações aos órgãos federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Município;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

VII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º O anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de abril de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO I

Secretaria da Defesa Civil de Morada Nova – SEDECIM

Cargo	Símbolo	Qtd	VencBase	Subsidio/ Grat.Rep	Total	Total Geral
SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL	APM	1		8.500,00	8.500,00	8.500,00
SUPERITENDENTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	4.000,0	4.000,00
ASSESSOR TÉCNICO II	CDA 5	1	800,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00
COORDENADOR DA BRIGADA DE INCÊNDIO	CDA 5	1	800,00	1,200,00	2.000,00	2.000,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CDA 5	1	800,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	CDA 11	6	517,60	776,40	1.294,00	7.764,00
CHEFE DE SETOR	CDA 11	2	517,60	776,40	1.294,00	2.588,00
Total		12	5.035,20	16.052,80	21.088,00	28.852,00